

KINEA ÍNDICES DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 24.960.430/0001-13

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP ("Sede"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de administrador do **KINEA ÍNDICES DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.960.430/0001-13 (respectivamente, "Administrador" e "Fundo"), em conformidade com o item 15 e respectivos subitens do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convida os Srs. cotistas do Fundo para se reunirem na assembleia geral extraordinária, a ser realizada às 9:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2018, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º andar, sala F112, CEP 04538-132, São Paulo - SP ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. aprovação da 3ª emissão de cotas do Fundo ("Cotas da 3ª Emissão"), a ser realizada no Brasil, as quais serão distribuídas pelo Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08") e demais normativos aplicáveis ("Oferta").

1.1. determinação do preço de emissão das Cotas da 3ª Emissão e do valor da taxa de ingresso/distribuição primária, observado que a Oferta será realizada em uma única classe e série. Em conformidade com o subitem 8.4.2 do Regulamento, o preço de emissão das Cotas da 3ª Emissão será determinado na Assembleia ora convocada, conforme sugerido pelo gestor do Fundo.

A quantidade de Cotas da 3ª Emissão inicialmente ofertada será de até 5.900.000 (cinco milhões e novecentas mil) Cotas da 3ª Emissão e poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 20% (vinte por cento) das Cotas da 3ª Emissão inicialmente ofertadas e de um lote suplementar, a ser emitido na forma prevista no artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 15% (quinze por cento) das Cotas da 3ª Emissão inicialmente ofertadas, sendo admitido o encerramento da Oferta a qualquer momento, bem como o cancelamento do saldo de Cotas da 3ª Emissão não colocado, a exclusivo critério do Coordenador Líder e das instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de

valores mobiliários por ele selecionadas em conjunto com o Administrador, caso ocorra a distribuição parcial de, pelo menos, 1.000.000 (um milhão) de Cotas da 3ª Emissão; e

2. autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Informações Gerais

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de cotas, Itaú Corretora de Valores S.A., na presente data.

Os cotistas poderão ainda manifestar seu voto em relação aos itens do presente edital por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM nº 472/08.

Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia, ora convocada, deverão ser encaminhados até 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização aos cuidados do Administrador, por meio de (i) entrega em sua Sede; (ii) envio por correio eletrônico para: produtosestruturados@itau-unibanco.com.br.

São Paulo, 12 de janeiro de 2018.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.